

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços.

Ordenador da Despesa: Leandro Marzari Silva.

OBJETO

Contratação de capacitação no 6º BIM CREA-SC – Bim no ciclo de vida do empreendimento, promovido pela empresa Conexão BIM, sendo reservada duas vagas para os analistas do setor de Engenharia da Prefeitura através de Inexigibilidade, fundamentada no art. 74, Inciso III, alínea “F”, §3º e §4º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 49/2024, com o fornecedor especificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

A participação dos analistas do setor de engenharia da Prefeitura no Congresso 6º BIM CREA-SC é de fundamental importância para o desenvolvimento e aprimoramento de suas competências técnicas, alinhando-se às novas exigências do mercado e às políticas públicas que visam modernizar a gestão de obras e projetos públicos. A metodologia Building Information Modeling (BIM), já amplamente reconhecida mundialmente, será obrigatória para contratações de projetos e obras públicas no Brasil a partir dos próximos anos, conforme o Decreto Federal nº 10.306/2020.

Diante desse cenário, é imprescindível que os analistas responsáveis pela análise, gestão e execução de projetos de engenharia estejam capacitados para utilizar ferramentas BIM de forma eficiente. O Congresso BIM CREA-SC é um evento de grande relevância no setor, reunindo especialistas, profissionais e empresas de referência na área, que apresentarão inovações, melhores práticas e estudos de caso reais.

A participação no evento permitirá que os analistas da prefeitura se atualizem quanto às melhores práticas e inovações tecnológicas. O congresso abordará tendências e soluções práticas para a implementação do BIM nos setores públicos, fornecendo uma visão ampla sobre os benefícios e desafios da metodologia em obras públicas.

Desenvolvam competências técnicas em ferramentas BIM, a especialização em programas BIM será essencial nos próximos anos, com a implantação gradativa dessa tecnologia nas contratações públicas. A formação contínua por meio de eventos como esse permite o desenvolvimento das habilidades necessárias para a análise e execução de projetos com eficiência, precisão e transparência.

Estabeleçam contatos com profissionais e empresas de referência, o evento proporciona uma oportunidade única para que os analistas interajam com outros profissionais do setor, ampliando suas redes de conhecimento e possibilitando futuras parcerias e colaborações em projetos.

Contribuam para a melhoria da gestão pública, com o conhecimento adquirido no congresso, os analistas estarão mais preparados para aplicar o BIM nos processos da prefeitura, resultando em maior controle sobre o ciclo de vida dos projetos, transparência nos processos licitatórios e economia de recursos públicos a longo prazo.

Portanto, a participação no 6º BIM CREA-SC é estratégica e fundamental para garantir que o setor de engenharia da prefeitura esteja preparado para a implementação do BIM, contribuindo para a modernização da gestão pública e para a execução de obras com mais qualidade e eficiência.

FORNECEDOR: CONEXÃO BIM TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reduzido 56 – Fonte 0300 - Elemento 33903999.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O evento chega a sua 6º edição, organizado e realizado pela CONEXÃO BIM, com patrocínio principal do CREA-SC. Será realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2024, em Florianópolis - Oceania Convention Center. O tema desta edição será BIM NO CICLO DE VIDA DO EMPREENDIMENTO. O Building Information Modeling (BIM) é uma metodologia revolucionária na construção

civil, integrando tecnologia e gestão de dados para otimizar todas as fases do ciclo de vida de um empreendimento. Este ciclo de vida abrange desde a concepção inicial até a operação e manutenção, passando pelo planejamento, projeto e construção. Vamos explorar como o BIM impacta cada uma dessas etapas de maneira significativa.

O congresso é para todos os profissionais que atuam na área da AEC ou são impactados por ela, dos setores públicos, privado, da indústria e do ensino.

Em sua sexta edição, o evento focará na importância do CICLO DE VIDA DO EMPREENDIMENTO no processo de adoção do BIM nas diversas áreas do processo produtivo. As palestras apontarão as inovações, mas também as dificuldades e desafios de cada profissional em avançar neste novo momento da construção civil. Teremos especialistas renomados e profissionais do dia-a-dia, do canteiro de obras, da produção, que compartilharão suas histórias e seus desafios.

A escolha da proposta mais vantajosa ao município é fundamentada na necessidade de otimizar os recursos públicos e garantir a eficiência na gestão. A proposta não só oferece uma economia imediata significativa, mas também proporciona benefícios operacionais e atende aos requisitos legais. Ao optar por essa proposta, o município assegura que está fazendo uma escolha prudente e vantajosa, alinhada com os princípios de boa administração e responsabilidade fiscal.

Considerando que o 6º BIM CREA-SC, ser uma capacitação promovida pela Conexão BIM Eventos, e que a sua proposta atende todos os requisitos técnicos e pedagógicos necessários.

Considerando o art. 3º, XVII, § 2º, a, da Lei 14.133/2021, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada quando o valor da contratação não ultrapassar um quarto (1/4) do limite estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da referida lei. Conforme o Decreto nº 49/2024, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar quando o valor da contratação não ultrapassa um quarto do valor limite. Portanto, tal dispensa aplica-se ao caso.

ALINHAMENTO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O item em questão, referente à participação dos analistas do setor de engenharia da Prefeitura no Congresso 6º BIM CREA-SC, não está previsto no Plano Anual de Contratação (PAC) do exercício corrente. A elaboração do PAC foi realizada com base nas demandas previstas e identificadas até o período de planejamento, com foco nas necessidades rotineiras e projetos já em andamento na administração municipal.

No entanto, a crescente relevância da metodologia BIM e as exigências normativas recentes, como o Decreto Federal nº 10.306/2020, que estabelecem a adoção gradativa do BIM em obras públicas, trouxeram à tona a necessidade de capacitação imediata dos profissionais responsáveis pela gestão e execução de projetos de engenharia. Embora a participação no congresso não tenha sido inicialmente contemplada no PAC, é de extrema importância que tal atividade seja reavaliada e, se possível, incluída em caráter excepcional, devido ao impacto positivo que trará para o aprimoramento dos processos de contratação e gestão de obras públicas.

A não inclusão prévia desse item no PAC se deve à imprevisibilidade das normativas e à velocidade com que o mercado de engenharia e construção civil tem demandado a adoção de novas tecnologias, como o BIM. Ainda assim, entendemos que a participação dos analistas nesse congresso é essencial para garantir a modernização e a eficiência dos serviços prestados pela Prefeitura, sendo necessária uma revisão pontual do PAC ou a busca de soluções alternativas para viabilizar a capacitação desses profissionais.

Dessa forma, justifica-se a solicitação para inclusão extraordinária desse item, com o intuito de atender a uma necessidade estratégica que impactará diretamente a qualidade da gestão pública e o cumprimento das novas exigências legais.

DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Conforme atestado de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa CONEXÃO BIM TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.714.191/0001-38, com sede à Pç Nereu Ramos, 90, Sala do Empreendedor, Centro de Biguaçu/SC – CEP 88.116-160, está realizando neste ano de 2024 a 6ª edição

do Congresso BIM CREA-SC. Todos os anos o congresso foi realizado com patrocínio principal do CREA-SC, além de contar com inúmeros patrocinadores todos os anos.

DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A capacitação será nos dias 29 e 30 de outubro de 2024, no Oceania Park Hotel & Convention Center – Florianópolis/SC.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados.

Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal da contratada, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Emitir Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.

DA PROPONENTE/CONTRATADA

Executar a prestação dos serviços conforme especificações de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Utilizar empregados habilitados, capacitados e certificados, com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças pedagógicas nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Elaborar a lista de presença dos participantes.

Emitir certificados de participação reconhecido pelo MEC.

Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes.

Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – FISCAL

Jéssyca De Marco Alves, contato: enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br, ou telefone (49) 3441-8518.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a conclusão de todos os serviços mediante aceite da fiscalização da prefeitura. Conforme o Decreto vigente 005/2024, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário

VALIDADE DO PROCESSO: 180 (cento e oitenta) dias.

Xanxerê-SC, 21 de outubro de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, transportes e
Serviços.

Aline Menegas de Vicentin
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02A6-3E7A-9098-B3BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE MENEGAS DE VINCENTIN (CPF 095.XXX.XXX-92) em 21/10/2024 16:19:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO MARZARI SILVA (CPF 000.XXX.XXX-58) em 21/10/2024 16:25:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR MARTARELLO (CPF 461.XXX.XXX-15) em 23/10/2024 08:52:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/02A6-3E7A-9098-B3BE>